



## **RIDEPLA (REDE DE INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EMERGÊNCIA PEDIÁTRICA LATINO-AMERICANA)**

### **Documento: NORMAS DE FUNCIONAMENTO DA REDE**

#### **Propósito**

1- Declaração da missão.

RIDEPLA constitui um Grupo de Trabalho (GT) da Sociedade Latino-americana de Emergência Pediátrica (SLEPE). É uma rede de investigação e desenvolvimento de emergência pediátrica na Latino-américa que pretende melhorar o cuidado da saúde de crianças e adolescentes em situações de urgência/emergência que requerem uma intervenção adequada e oportuna. Realizará investigações de alta prioridade, relevantes e rigorosas, de maneira multicêntrica para a prevenção e o manejo de enfermidades agudas e lesões na população pediátrica com o propósito de melhorar sua saúde em todas as fases de cuidado. RIDEPLA proverá a liderança e o apoio na investigação entre os investigadores da rede e promoverá a interação com outros organismos ou indivíduos que tenham entre seus objetivos o cuidado da saúde.

Com o propósito de otimizar a atividade da RIDEPLA, impulsionando a investigação desde SLEPE, se constitui RIDEPLA como GT.

2- Agenda de investigação.

A agenda de investigação de RIDEPLA se concentra em alcançar as metas da declaração da missão. Em geral, a agenda de investigação segue as agendas de investigação obtidas por consenso nos Grupos de Trabalho (GT) de SLEPE.

#### **Membresia**

Serão membros de RIDEPLA todos aqueles sócios de SLEPE que estejam entrelaçados na rede prévio acordo entre o indivíduo e a rede.

Correspondem a integrantes do GT RIDEPLA, Investigadores Principais e Co-Investigadores Principais, Investigadores e Co-Investigadores de Região, Colaboradores.

## Estrutura

- 1- Grupo de Trabalho. Se conforma por um Coordenador e um mínimo total de 5 membros. São membros de RIDEPLA. São sócios de SLEPE e podem ou não ser integrantes de outros GT de SLEPE.
- 2- Investigadores Principais e Co-Investigadores Principais. Corresponde aos investigadores que são líderes e supervisores de projeto, e estão reconhecidos por RIDEPLA. São membros de RIDEPLA. São sócios de SLEPE e, geralmente, integrantes de um GT de SLEPE.
- 3- Investigadores de Região e Co-Investigadores de Região. São indivíduos reconhecidos por Investigadores Principais e Co-Investigadores Principais e RIDEPLA. A Região de Investigação corresponde a um serviço, departamento ou unidade de uma instituição onde se atendem urgências e emergências pediátricas. Pode ter um ou mais Investigadores de Região (Co-Investigadores) por cada região. Nem todas as Regiões e nem todos os Investigadores de Região devem participar em todos os projetos de RIDEPLA, a participação dependerá se a região e os Investigadores de Região reúnem as condições para integrar determinado projeto e se os Investigadores de Região e a Região (quer dizer, a instituição) estão de acordo em participar. São membros de RIDEPLA. São sócios de SLEPE e podem integrar ou não GT de SLEPE.
- 4- Colaboradores. São indivíduos reconhecidos pelos Investigadores Principais e Investigadores de Região como Colaboradores. A participação dependerá se o lugar onde se desempenham e eles mesmos reúnem as condições para integrar determinado projeto e se eles e sua instituição estão de acordo em participar. Podem ser parte ou não de uma Região de Investigação. Pode ser ou não membros de RIDEPLA. Podem ser sócios ou não de SLEPE.
- 5- Investigadores externos. São indivíduos reconhecidos por Investigadores Principais e Co-Investigadores Principais e RIDEPLA que por seu valioso aporte são convidados a participar. Geralmente pode ser convidado pelo GT, os Investigadores Principais e Co-Investigadores Principais e/ou RIDEPLA. Geralmente assessoram na elaboração, análises de resultados, discussão e conclusão de uma investigação. Não são membros de RIDEPLA. Não são sócios de SLEPE.

## Regulamento

Corresponde ao Regulamento de Grupos de Trabalho de SLEPE

[https://www.slepeweb.org/images/Documentos/REGLAMENTO\\_GRUPOS\\_TRABAJO.pdf](https://www.slepeweb.org/images/Documentos/REGLAMENTO_GRUPOS_TRABAJO.pdf)

## Reuniões

- 1- Se planteará com uma ordem do dia, enviado com antecipação os integrantes do GT RIDEPLA

- 2- Frequência.  
A periodicidade será determinada pelo GT RIDEPLA.
- 3- Meio.  
O meio através do qual se realiza a reunião será definido pelo GT RIDEPLA.
- 4- Votação.  
A toma de decisões se realiza pela maioria dos votos recebidos até uma data previamente definida pelo GT RIDEPLA.
- 5- Confidencialidade.  
Todos os membros de RIDEPLA devem submeter-se a confidencialidade das proposições de materiais de investigação apresentados em reuniões e em comunicações da rede. Os materiais dos estudos propostos e as discussões das reuniões são comunicações privilegiadas preparadas para o uso unicamente dos membros da rede. Os convidados as reuniões serão informados da estrita confidencialidade levada a cabo em RIDEPLA e devem aceitá-las antes de assistir as reuniões.  
As reuniões de RIDEPLA são abertas a todos os membros de RIDEPLA, exceto que o GT decida por maioria que a reunião seja fechada devido à natureza sensível ou por requerimentos de confidencialidade na deliberação de determinados temas e problemas.

## **Ética**

Se espera que todos os membros de RIDEPLA mantenham os mais altos princípios e standards éticos. Isto inclui, mas não está limitado a isso, a conformidade com todas as regulações governamentais ou institucionais em quanto ao trabalho que se desenvolva.

## **Conflitos de interesse**

Todos os membros de RIDEPLA estão sujeitos as políticas de conflitos de interesse de suas respectivas instituições e políticas e leis de cada lugar. Ademais, se requer que os membros de RIDEPLA que tenha qualquer real, percebido ou potencial conflito de interesse no desenvolvimento e teste de alguma droga, técnica, metodologia ou tecnologia, assim como relações de aspecto financeiro pessoal ou familiar com certas industrias, revelem esses conflitos al GT RIDEPLA no momento em que este seja reconhecido. Estes conflitos serão revisados pelo GT RIDEPLA e se determinará se considera necessário limitar o rol de membro em determinados esforços de investigação para conseguir assegurar a objetividade científica.

## **Emendas desse documento**

Se poderão realizar segundo o que considere por votação o GT RIDEPLA ou a Comissão Diretiva de SLEPE.

## **Cumprimento do documento**

- 1- Se as normas de RIDEPLA entram em conflito com o estatuto de SLEPE e o regulamento de Grupos de Trabalho de SLEPE, o estatuto e o regulamento prevalecem.
- 2- Se algo é considerado ilegal, as leis do lugar prevalecem.

**Grupo de Trabalho RIDEPLA**

Coordenador de GT RIDEPLA:

Pedro Rino. Hospital Garrahan. C.A. de Buenos Aires, Argentina.

Membros de GT RIDEPLA:

Sergio Amantea. Hospital Santo Antônio. Porto Alegre, Brasil.

Patricia Dall'Orso. Hospital Britannic. Montevideo, Uruguai.

Camilo Gutiérrez. George Washington University School of Medicine and Health Sciences. Por Colômbia.

Mariana Más. Centro Hospitalário Pereira Rossell. Montevideo, Uruguai.

Viviana Pavlicich. Hospital Acosta Ñu. San Lorenzo, Paraguai.

Graziela Sukys. Hospital Israelita Albert Einstein. São Paulo, Brasil.

Adriana Yock Hospital Saenz Herrera. San José, Costa Rica.

Abril de 2019.